ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.210 de 15 de junho de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 24.498,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.498,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

06 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA	
07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0046 – Assistência Social Geral	
2101 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 12.600,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.598,00
Total	R$ 24.498,00

Art. 2.º Servirá de cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior o repasse do recurso PAIF, recebido da União.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de junho de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.